ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE FORMIGA – MG

JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
RAQUEL FERNANDES LAGE

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação R.A nº 81, DE 12-5-2011 e Lei 12.616, de 30-4-2012
Data da instalação: 28-8-2011
Data de instalação do PJe: 21-5-2015

Jurisdição: Formiga, Aguanil, Arcos, Bambuí, Campo Belo, Candeias, Córrego Fundo, Cristais, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta, Santana do Jacaré e Tapiraí.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 20-6-2022, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 19-8-2021

Às 9h30min do dia doze de julho de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga, situado na Avenida Primeiro de Maio, 283 – Bairro Alvorada – Formiga-MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Raquel Fernandes Lage**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Gisley Silveira Cunha; os servidores Álvaro José de Faria, Amanda Paim, Cláudia Laudares Pereira, Deusdaney Valéria Santos Oliveira, Fernanda Cristina Gomide Pereira, Mauro Colen Gonzaga de Barros, Nilson da Silva e Silvania Lúcia Leal; estagiária Ana Carolina Ferreira da Silva.

Foro de Formiga– Quadro de Lotação		
	Atribuições	**Lotação Real**
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 ePAD 33107/20: 6 servidores **Lotação atual = 8 servidores** **Dados da Gestão de pessoas**	Chefe do núcleo: Gisley Silveira Cunha	1
	Calculista: Cláudia Laudares Pereira	1
	Distribuidor/Atermador: Fernanda Cristina Gomide Pereira, Deusdaney Valéria Santos Oliveira, Silvania Lúcia Leal, Nilson da Silva	4
	Total servidores	6
	Estagiário	1
Oficiais de Justiça (incluindo *ad hoc*) **1 oficial**	3 Oficiais: Álvaro José de Faria (*ad hoc*), Amanda Paim, Mauro Colen Gonzaga de Barros (*ad hoc*).	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 28-6
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.058	616
Média por Vara/dia expediente	2,2	2,6

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.058 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 522 foram do procedimento sumaríssimo e 393 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 28-6, apurou-se que, em 115 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 616 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 323 foram do procedimento sumaríssimo, 224 do procedimento ordinário e 11 foram atermadas presencialmente e 1 atermada por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	**2021**	**2022 – até dia 28-6**
Cartas Precatórias recebidas	63	40
Média/dia útil/por Vara	0,13	0,17

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 840 processos, média de 3,63 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 809 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 96,30%.

No exercício de 2022, até o dia 30/06, com 117 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 612 processos, média de 5,23 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 602 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 98,36 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2021	2022 – até dia 30-6
Processos recebidos	840	612
Média/dia útil	3,6	5,2
Pendentes de cumprimento	31	10
Total	840	612
Processos solucionados (*)	809	602
Produção	96,30%	98,36%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 3,6 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 30-6, a média foi de 5,2 processos por dia útil.

Ano	2021	2022 – até dia 30-6
Média de processos por calculista	3,6	5,2

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 28-6
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.442	925
Mandados físicos	0	0
TOTAL	1.442	925
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	**0**	**0**
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	33
Total de pendentes de cumprimento	**0**	**33**

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021

Oficial de Justiça	Totais
ALVARO JOSE DE FARIA	572
AMANDA PAIM DE BARROS	108
GISLEY SILVEIRA CUNHA	1
LUCIANA DE CASTRO ALBERGARIA SALAZAR	1
MAURO COLEN GONZAGA DE BARROS	760
Totais	1442

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2022 até 28-6-2022

Oficial de Justiça	Totais
ALVARO JOSE DE FARIA	258
AMANDA PAIM DE BARROS	290
GISLEY SILVEIRA CUNHA	3
MAURO COLEN GONZAGA DE BARROS	374
Totais	925

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 28-6-2022

Oficial de Justiça	Totais
ALVARO JOSE DE FARIA	8
AMANDA PAIM DE BARROS	16
MAURO COLEN GONZAGA DE BARROS	9
Totais	33

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga as Portarias n. 1/2012, que regulamenta a distribuição de feitos; n. 06/2013, que regulamenta a destinação de vagas de garagem existentes no prédio do Fórum; n. 7/2015, que regulamenta o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; n. 1/2016, que constitui a Comissão para o desfazimento de bens inservíveis do Núcleo do Foro e das Varas do Trabalho de Formiga e n. 4/2017, que regulamenta os serviços

executados pelo Núcleo do Foro em decorrência da implantação do Projeto Superforo.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Formiga, realiza as seguintes tarefas:

1 – QUANTO À 1ª VARA:

Conceder às partes e aos procuradores, nas dependências do Foro, vista de autos de processos físicos arquivados, independentemente de solicitação ao Juízo de origem. Dar carga de processos físicos arquivados ao advogado regularmente inscrito na OAB ou ao estagiário com instrumento de mandato ou autorização por escrito do procurador neles constituído, pelo prazo de 10 dias, procedendo ao registro no sistema informatizado – SIAP1, independentemente de solicitação ao juízo de origem.

Acessar, diariamente, o Sistema de Julgamento Virtual de 1ª Instância SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas. Imprimir e expedir, diariamente, seja por qual forma for dentre aquelas atualmente ou futuramente disponibilizadas pelo TRT – malote digital, mensagem eletrônica, e-Pad etc, as correspondências produzidas no Processo Judicial Eletrônico, certificando a data de expedição nos processos, exceto quanto às intimações/notificações, lançando todos os prazos a vencer no GIGS, encaminhando os autos às caixas pertinentes.

Digitalizar documentos e ofícios recebidos dos Correios e de terceiros, tais como: devolução de correspondências, comprovantes de levantamento de alvarás, informações da Previdência Social e Cartórios de Registro de Imóveis e inseri-los nos processos eletrônicos, mediante certificação, remetendo os originais à Secretaria da Vara. Encaminhar os autos à conclusão ou informar à Secretaria a impossibilidade de fazê-lo.

Atender a parte e a terceiro interessado, desassistidos de procurador no Pje, orientando-os sobre os andamentos processuais, bem como digitalizando documentos, inserindo-os e certificando no processo, além de proceder às alterações de endereços.

Acessar, diariamente, o sistema de Guia de Depósitos Judiciais (e-Guia), imprimir e encaminhar às Varas as guias referentes processos físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as guias referentes a processos eletrônicos. Encaminhar os autos à conclusão ou informar à Secretaria da Vara a impossibilidade de fazê-lo. Acessar diariamente o sistema de Malote Digital, imprimir e encaminhar às Varas as peças necessárias referentes a processos físicos e inserir no PJe, mediante certificação, as peças necessárias referentes a processos eletrônicos, encaminhando os autos à conclusão ou informar à Secretaria a impossibilidade de fazê-lo.

Acessar diariamente o sistema SRPE-Sistema de Remessa de Peças Processuais (e-Remessa),

imprimir e encaminhar às Varas as peças necessárias do Agravo de Instrumento/Recurso de Revista/Certidões ou, havendo irregularidades, certificar e enviar à conclusão. Fazer a triagem inicial, produzir, imprimir e expedir, seja por qual forma for dentre aquelas atualmente ou futuramente disponibilizadas pelo TRT correio convencional, mandado, carta precatória etc, as notificações de audiência inaugural no Pje.

2 – QUANTO À 2ª VARA:

Conceder às partes e aos procuradores, nas dependências do Foro, vista de autos de processos físicos arquivados, independentemente de solicitação ao Juízo de origem. Dar carga de processos físicos arquivados ao advogado regularmente inscrito na OAB ou ao estagiário com instrumento de mandato ou autorização por escrito do procurador neles constituído, pelo prazo de 10 dias, procedendo ao registro no sistema informatizado-SIAP1, independentemente de solicitação ao juízo de origem.

Atender a parte e a terceiro interessado, desassistidos de procurador no Pje, orientando-os sobre os andamentos processuais, bem como digitalizando documentos, inserindo-os e Certificando no processo, além de proceder às alterações de endereços.

O servidor Nilson da Silva, lotado no Núcleo do Foro de Formiga a partir de 02/08/2021, permanece fisicamente na 2ª Vara, por questões de logística, mas executa tarefas do Superforo, no cumprimento dos despachos da 2ª Vara desde 02/08/2021.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Formiga, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde "Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que

tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento";

4) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

5) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N.120 de 20 de abril de 2022 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é "Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em "ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional".

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h30min do dia doze de julho de 2022, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 119, divulgado no DEJT em DJe 20-6-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Raquel Fernandes Lage
Juiza do Trabalho Diretora do Foro

Gisley Silveira Cunha
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria